

EBI / S DE SANTA MARIA

Aviso n.º 409/2004 de 27 de Abril de 2004

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31/12/2003, da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do aviso de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

23 de Março de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Leonilde da Costa Sousa Resendes*.